



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Ouro Branco, 05 de Outubro de 2021

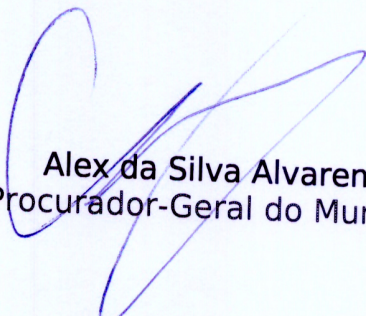
Ofício: 090/2021

Senhor Presidente,

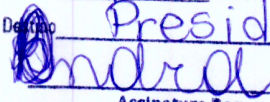
Com nossos cumprimentos vimos submeter à soberana deliberação deste Egrégio Legislativo o Projeto de Lei
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 06 DE JULHO DE 2010 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral do Município

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1134 Data entrada 05/10/21
Horário 14:23 Data saída 1/1
De Presidência

Assinatura Responsável

Exmo. Sr.
Leandro Marcelo de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral

MENSAGEM

Senhor Presidente,

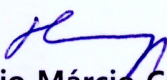
Nobres Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 2.009 de 19 de novembro de 2013 que "ALTERA A LEI 1.800 DE 06 DE JULHO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

As alterações propostas são necessárias, considerando que o funcionamento adequado do referido Conselho Municipal de Esportes e Lazer é de fundamental importância para o desenvolvimento das políticas públicas de esportes, as ações e projetos, conformando-se em um bem para a nossa comunidade de Ouro Branco.

Assevere-se ainda que as modificações foram solicitadas pelo próprio Conselho, conforme deliberação colhida em reunião do dia 02/08/2021, às 14h na sala dos conselhos, da Prefeitura Municipal e previsão no ofício 05/2021/CME, encaminhado à procuradoria jurídica municipal.

Nessas condições, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e votação de V.Exas.


Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.800 DE 06 DE JULHO DE 2010 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em toda a redação da lei municipal nº 1.800/2010, o termo "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer", passa a ser substituído por "Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas do Esporte."

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.800/2010 passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

"Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I - 01 representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas do Esporte.
- II - 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 representante da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V - 01 representante de Ligas Esportivas;
- VI - 01 representante de Associações Esportivas;
- VII - 01 representante de Clubes Esportivos;
- VIII - 01 representante de Academias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral

- IX - 01 representante Civil da associação de bairros;
X - 01 representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de obras.

Art. 8º [...]

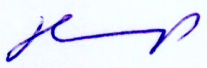
Parágrafo único – Em caso de empate na eleição para a mesa diretora, fica definido como critério de desempate a idade do candidato mais idoso.

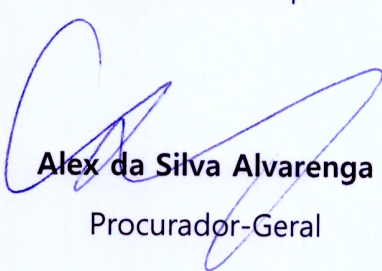
(...)

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte se reunirá, em sessão plena, independente de convocação, ao menos uma vez por mês, em dia, local e horário a serem definidos em votação a ser realizada na primeira reunião após a eleição de seus membros ou nos termos do regimento do Conselho, quando esse for expresso sobre a matéria e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 04 de Outubro de 2021


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

